



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 212 DE 31 DE JULHO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 190/GPES/SESAU;

Considerando o Processo Administrativo n. 168/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, para emitir parecer técnico sobre mamografia de rastreamento por enfermeiro.

Art.2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 178 de 27 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente